

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS TEMPLÁRIOS - TOMAR



CONTRATO

“Fornecimento de Géneros Alimentares para Bufete Escolar”

Agrupamento de Escolas Templários-Tomar, NIPC 600085317, com sede na Av. D. Maria II, Apartado 450, (CP 2304-909) Tomar, representado neste ato pelo Senhor Diretor I

, NIF , com domicílio profissional na sede do Agrupamento, adiante designado como Primeiro Outorgante.

E

Tomar Tropical Pastelaria, Lda., NIPC 504 975 439, com sede Rua Professor Andrade, n.ºs 2 A-B, 2300-515 Tomar, representado neste ato pelo Senhor , NIF , adiante designado como Segundo Outorgante.

Considerando que:

- a) Por deliberação datada de 11/01/2021, o Conselho Administrativo, adjudicou o procedimento de consulta prévia para Fornecimento de Géneros Alimentares para o Bufete;
- b) Que através da mesma deliberação foi dispensada a prestação de caução, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 88º do CCP e aprovada, nos termos do disposto no art.º 98, n.º.1 do CCP, a minuta do presente contrato;
- c) Para os efeitos do disposto no art.º 95º, n.º 1 al. i) e art.º 290.º-A do CCP, foi designada a tesoureira com gestora do contrato em nome da entidade adjudicante;
- d) O encargo total do presente contrato é estimado em 16.772,28€ (Valor com IVA incluído).



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS TEMPLÁRIOS - TOMAR

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto do Contrato

O presente contrato tem por objeto o fornecimento, pelo segundo outorgante ao primeiro outorgante, de Bolos de Padaria e Bolos de Pastelaria para o bufete escolar, destinados aos alunos que frequentam a Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos Gualdim Pais, a Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos Santa Iria e a Escola Secundária Jácome Ratton, do Agrupamento.

Cláusula 2.ª

Local de entrega dos bens

Os bens objeto do presente contrato serão entregues nos bufetes da Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos Gualdim Pais, da Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos Santa Iria e da Escola Secundária Jácome Ratton, situadas em Tomar.

Cláusula 3.ª

Preço contratual

1. O encargo total do presente contrato é estimado em 13.636,00€ (treze mil seiscentos e trinta e seis euros) referente ao valor do fornecimento dos produtos e 3.136,28€ (três mil cento e trinta e seis euros e vinte e oito cêntimos) relativos ao valor do IVA.
2. Nos termos da proposta apresentada pelo adjudicatário, o pagamento do preço contratual será efetuado de acordo com o plano de pagamentos constante da mesma.

Cláusula 4.ª

Prazo de execução

1. O fornecimento inicia-se a 19/01/2021 e terá o seu termo em 31/12/2021.

Cláusula 6.ª

Proteção de Dados

1 - O segundo outorgante obriga-se, durante a vigência do presente contrato e mesmo após a sua cessação, a não ceder, revelar, utilizar ou discutir, com quaisquer terceiros, todos os dados pessoais que lhe sejam confiados pelo Primeiro Outorgante.

2 - O Segundo Outorgante obriga-se a cumprir rigorosamente o disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados em vigor.

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS TEMPLÁRIOS - TOMAR

Cláusula 7.ª

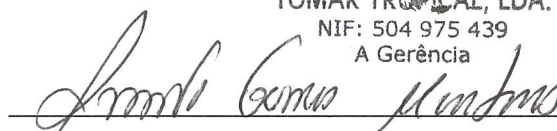
Conteúdo do Contrato

Nos termos e para os efeitos do disposto no CCP, fazem parte integrante do presente contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do art.º 96.º daquele diploma legal.

Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram.


(Primeiro Outorgante - Agrupamento de Escolas Templários - Tomar)

TOMAR TROPICAL, LDA.
NIF: 504 975 439
A Gerência


(Segundo Outorgante - Tomar Tropical Pastelaria, Lda.)

Tomar, 19 de janeiro de 2021

Arquivados os seguintes documentos:

- a) Declaração cfr. Modelo Anexo II;
- b) Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, comprovativa da situação contributiva regularizada;
- c) Certidão da Direção-Geral dos Impostos, comprovativa da situação tributária regularizada;
- d) Registo criminal do adjudicatário e seu(s) gerente(s)